



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro torna público que estarão abertas as inscrições para o concurso público para o preenchimento dos empregos especificados no Quadro I, para atuar na Prefeitura, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O concurso será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo da empresa José Farouk R. Mokodsi EPP - PROMUN – Projetos para os Municípios.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO SALÁRIO, DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO I

Cod.	Emprego	Vagas	Carga horária	Salário	Escolaridade – Pré Requisito	Taxa de Inscrição
1	Agente Comunitário de Saúde PSF/Rural	1	40 horas	R\$ 1.250,00 + auxílio alimentação	Ensino Fundamental completo	R\$ 20,00
2	Farmacêutico	1	40 horas	R\$ 2.019,02 + auxílio alimentação	Diploma na área específica (entidade reconhecida pelo MEC) Registro no CRF	R\$ 40,00
3	Professor PEB II Língua Portuguesa	1	15 aulas semanais (Mínimo)	R\$ 12,83 (hora-aula) + auxílio alimentação	Habilitação específica com Licenciatura Plena (entidade reconhecida pelo MEC)	R\$ 40,00
4	Professor PEB II Matemática	1	15 aulas semanais (Mínimo)	R\$ 12,83 (hora-aula) + auxílio alimentação	Habilitação específica com Licenciatura Plena (entidade reconhecida pelo MEC)	R\$ 40,00

II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital compreenderá uma Prova Objetiva com 30 (trinta) questões de múltipla escolha.
2. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



anexos, retificações, comunicados, eventuais alterações e legislação vigente.

3. A data da prova objetiva consta na seção VI – **DAPROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO** – deste Edital.

4. O CANDIDATO SERÁ RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DESTE CONCURSO PÚBLICO, PELO SITE: www.promun.com.br

5. A partir do dia **10 de junho de 2019** os candidatos deverão acessar o site www.promun.com.br para saber o local da prova.

6. O candidato será responsável pelos dados digitados na sua ficha de inscrição, por isso deve conferir sua ficha de inscrição, antes de gravá-la, e ler o item III – DAS INSCRIÇÕES – subitens 13 e 14.

7. Os candidatos poderão realizar inscrição somente por meio do endereço eletrônico www.promun.com.br

III DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas no período de **16 de maio de 2019 a 02 de junho de 2019**.

1.1. Para efetuar sua inscrição, salvá-la e imprimir o boleto para pagamento, o candidato deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico, www.promun.com.br e seguir as instruções

1.2. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

1.3. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.promun.com.br

2. A data limite para o pagamento das inscrições será o dia **03 de junho de 2019**.

3. A INSCRIÇÃO NO PRESENTE CONCURSO PÚBLICO IMPLICA CONHECIMENTO E TÁCITA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, INCLUINDO SEUS ANEXOS, COMUNICADOS E EVENTUAIS RETIFICAÇÕES, DAS QUAIS O CANDIDATO NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

4. Para o pagamento da taxa de inscrição será utilizado somente o boleto bancário gerado no ato da inscrição.

5. A inscrição será efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, nas casas lotéricas ou em qualquer agência bancária, durante os horários de funcionamento normal desses estabelecimentos.

5.1. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

5.2. O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição no site: www.promun.com.br no dia 06 de junho de 2019.

5.3. Em caso de não publicação de sua inscrição, no dia 06 de junho de 2019 o candidato deverá enviar para a PROMUN dia 07 de junho de 2019, pelo e-mail: contato@promun.com.br, cópia/recibo do pagamento.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



5.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (16/05/2019 a 02/06/2019) ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

5.5. O pagamento por agendamento será aceito somente se comprovada sua efetivação até o vencimento do boleto de inscrição.

5.6. No caso de pagamento da taxa de inscrição com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque, por qualquer motivo, for devolvido.

6. A PROMUN divulgará a relação das inscrições deferidas no site: www.promun.com.br no dia **06 de junho de 2019.**

7. O candidato cujo número de inscrição **NÃO** constar na Lista das Inscrições Deferidas, terá o dia 07 de junho de 2019, a partir da data e hora da publicação, para comprovar o pagamento do boleto, e deverá apresentar o comprovante de pagamento, pelo e-mail: contato@promun.com.br

8. OBJETIVANDO EVITAR ÔNUS DESNECESSÁRIOS, O CANDIDATO DEVERÁ ORIENTAR-SE DE MODO A RECOLHER O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO SOMENTE APÓS TOMAR CONHECIMENTO DO REQUISITO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, BEM COMO DE TODO O EDITAL, CONFORME O SUBITEM 3 – DAS INSCRIÇÕES.

8.1. Não haverá devolução da importância paga referente à taxa de inscrição, ainda que efetivada a mais, ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

8.2. A devolução da importância paga ocorrerá somente se o Concurso não se realizar ou se for anulado por decisão judicial.

9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, e aquele que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado.

10. A PROMUN e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto.

11. Os eventuais erros de digitação por ocasião da inscrição deverão ser comunicados através do e-mail: contato@promun.com.br, para a devida correção pela empresa.

12. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO COMUNICAR AS NECESSIDADES DE CORREÇÕES NA FICHA



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



DE INSCRIÇÃO. CASO O CANDIDATO NÃO O FAÇA, DEVERÁ ARCAR COM AS CONSEQUÊNCIAS DE SUA OMISSÃO.

13. Todas as informações prestadas ou omitidas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora do evento reserva-se o direito de anular a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, se o candidato digitar esse documento oficial de forma incompleta, incorreta, ilegível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

13.1. A qualquer tempo, mesmo após o término do Concurso Público, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

13.2. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome, ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

14. O candidato responderá administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.

15. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de cadastro de Pessoa

Física (CPF) regularizado.

15.1. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

16. Para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar os procedimentos abaixo relacionados:

16.1. O candidato comprovadamente enquadrado, nos termos da Lei Federal 13.656 de 30 de abril de 2018, poderá requerer isenção do pagamento da inscrição exclusivamente nos dias 17 e 20 de maio de 2019.

16.2. O modelo de requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: www.promun.com.br (anexo III deste Edital).

16.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher e assinar o requerimento de isenção do pagamento da inscrição, disponível no endereço eletrônico: www.promun.com.br

b) Apresentar, juntamente com o requerimento de isenção, documento comprobatório do que dispõe o Artigo 1º da Lei 13656/2018;

c) Protocolar pessoalmente o requerimento e demais documentos na sede da Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, das 9 às 16 horas, nos dias 17 e 20 de maio de 2019.

16.4. O protocolo do requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição em hipótese alguma poderá ser realizado por procuração, devendo o candidato realizá-lo pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal da Estância Climática de São José do Barreiro, Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro, das 9 às 16 horas dos dias 17 e 20 de maio de 2019.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



- 16.5. Requerimentos apresentados extemporaneamente não serão aceitos.
- 16.6. No requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá declarar que se encontra na situação contemplada pela Lei 13.656/2018 e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.
- 16.7. **As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor de suas afirmativas.**
- 16.8. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma não prevista no item 16.3.
- 16.9. O candidato cujo pedido de isenção for deferido terá, automaticamente, efetivada sua inscrição.
- 16.10. No resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, a ser publicado no dia 22 de maio de 2019 e disponibilizado no endereço eletrônico: www.promun.com.br, constarão o nome dos requerentes em ordem alfabética, o número de seu documento de identidade e o deferimento ou indeferimento do pleito.
- 16.11. Às 16 horas do dia 20 de maio de 2019, o Formulário de Isenção não estará mais disponível no site www.promun.com.br

IV DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º, incisos I a IV, a reserva de vagas para candidatos com deficiência, prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, dar-se-á em uma porcentagem de 5% do total das vagas.
2. As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
3. Considera-se candidato com deficiência aquele que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo dessas provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, conforme critérios determinados por este Edital.
5. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (16/05 a 02/06/19). O candidato deverá encaminhar à PROMUN por SEDEX, envelope, conforme modelo abaixo:



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



À PROMUN – Projetos para Municípios

Ref.: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro – Concurso Público nº 01/2019

Candidato com Deficiência – Laudo Médico.

Rua: Dr. Celestino, nº 397 – Centro – Cruzeiro / SP

CEP: 12.701 - 430

6. O envelope deverá conter laudo médico (ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 meses antes, contados do último dia da inscrição, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como à causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da prova.

7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.

8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

9. Para efeito do prazo estipulado no subitem 5 deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

10. O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição ou não solicitar condições especiais para a realização da prova e não atender ao solicitado nos itens deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação e não terá sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

10.1. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste Capítulo não serão conhecidos.

11. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

12. Concessão de sala individual e tempo adicional para a realização das provas serão deferidos somente em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica que conste no laudo médico entregue pelo candidato, conforme subitem 6.

12.1. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

14. Será divulgada, no dia 10 de junho de 2019, no site: **www.promun.com.br** a relação de candidatos que tiveram deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

15. A perícia médica será realizada de acordo com a legislação vigente, conforme estabelecido nos itens 16, 17 e 17.1

16. Quando convocado para a admissão, o candidato deverá se apresentar ao Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, para verificação da compatibilidade das necessidades especiais com o exercício das atribuições do emprego, portando o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidades especiais, expedido até 12 (doze) meses antes da realização do Concurso Público.

17. Será excluído do Concurso Público o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego público, mesmo que submetido e aprovado em qualquer de suas etapas.

17.1. O candidato que, na perícia médica, for considerado inapto para o exercício do emprego, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego, será desclassificado do Concurso Público.

18. Após a nomeação, os candidatos com deficiência não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação do emprego ou para requerer aposentadoria por invalidez.

19. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:

a) **lista geral:** com os nomes de todos os classificados, inclusive os candidatos com deficiência;

b) **lista especial:** somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

19.1. Não ocorrendo inscrição no concurso ou aprovação de candidatos deficientes, será elaborada somente a lista de classificação geral por emprego.

V DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva contemplará questões de Conhecimentos Básico e Conhecimentos Específicos para todos os empregos, totalizando 30 questões conforme o Quadro II.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



2. As Atribuições dos empregos e a descrição do Conteúdo Programático das provas encontram-se nos Anexos I e II deste Edital.

QUADRO II

Cod.	Emprego	Conteúdo	Quantidade de Questões
1	Agente Comunitário de Saúde PSF/Rural	Língua Portuguesa	10
		Matemática	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
2	Farmacêutico	Língua Portuguesa	10
		Legislação	05
		Noções de Informática	05
		Conhecimentos Específicos	10
3	Professor PEB II Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	10
		Legislação	05
		Conhecimentos Pedagógicos	05
		Conhecimentos Específicos	10
4	Professor PEB II Matemática	Língua Portuguesa	10
		Legislação	05
		Conhecimentos Pedagógicos	05
		Conhecimentos Específicos	10

VI DA PROVA OBJETIVA E SUA REALIZAÇÃO

1. A prova objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das funções inerentes ao emprego pretendido. Essa prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma e apenas uma resposta correta, valendo um ponto cada questão.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



2. A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia **16 de junho de 2019**, com o fechamento do portão, impreterivelmente, às 10 (dez) horas, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento do portão será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

2.1. Nenhum candidato ingressará no local de realização da prova objetiva após o fechamento dos portões.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

2.3. O HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS será definido, em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos pelo fiscal de sala.

3. O local da aplicação da Prova objetiva será publicado no **dia 10 de junho de 2019**, no site www.promun.com.br, por meio de Edital de Convocação.

4. O candidato deverá comparecer munido apenas de caneta esferográfica transparente azul ou preta.

5. Será admitido na sala de prova somente o candidato que apresentar um documento de identificação com foto.

5.1. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade, por exemplo, a da OAB, CREA, CRC, etc.; Certificado de Reservista, Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo, aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); carteiras funcionais dos Ministérios; carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, valham como identidade.

5.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudantes e carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.4. Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos discriminados neste subitem 5.1, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

5.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 (trinta) dias antes do dia da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de testemunhas.

5.6. A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.7. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado ou ao final de sua prova, para verificação.

5.8. Poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento com prazo de validade vencido; contudo será submetido a identificação especial.

6. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os equipamentos eletrônicos dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os sacos plásticos permanecerão fechados, embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, durante toda a realização da prova, e serão abertos somente após sua saída do local de provas.

6.1. Os pertences pessoais dos candidatos, tais como sacolas, bolsas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares também serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.2. A PROMUN e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não se responsabilizarão pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7. No ato da realização da Prova Objetiva, o candidato receberá do Fiscal de Sala um Caderno de Questões e o Gabarito de Respostas Rascunho (Amarelo). Ao terminar de marcar suas respostas no Gabarito Rascunho, os candidatos deverão devolver ao Fiscal o Caderno de Questões e solicitar o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito Branco), onde transcreverão com caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas.

8. É de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material (caderno de questões e folha de resposta) entregue pelo fiscal de sala, para a realização da prova.

9. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada por dois candidatos, da respectiva sala, no momento da abertura dos Envelopes Plásticos de Segurança que contêm os Cadernos de Questões e Folhas de Respostas.

10. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e constatada falhas de impressão no material, o Responsável Geral pelo Concurso Público, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, proceder à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, mediante autorização do Responsável Geral pelo Concurso Público o tempo dispendido para regularização do Caderno de Questões será acrescido ao tempo total de prova da respectiva sala.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



11. Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer meio de comunicação eletrônico.

12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora e meia após o seu início.

12.1. A inobservância do item anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Concurso Público.

12.2. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 12, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo coordenador local, declarando sua desistência do concurso.

13. É de responsabilidade exclusiva do candidato identificar sua Folha de Respostas, por meio da sua assinatura em campo específico nesse documento.

13.1. A Folha de Respostas não será substituída em hipótese alguma;

13.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato;

13.3. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões com mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

14. Pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

15. A correção da prova objetiva será feita única e exclusivamente pela Folha de Respostas, por meio de leitura digital. Portanto, **não** atribuir-se-á ponto à questão de múltipla escolha:

a) com mais de uma opção assinalada, mesmo que uma delas esteja correta;

b) sem opção assinalada;

c) com rasuras ou emendas ou ressalva, ainda que legíveis;

d) assinalada a lápis ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital;

e) quando a alternativa assinalada for incorreta, segundo o gabarito oficial das provas.

15.1. O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura digital.

16. Na Lista de Presença constarão o nome, o número do CPF e a assinatura do candidato.

17. Após o término do prazo previsto para a duração da prova (3 horas) não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo às questões ou para transcrever suas respostas para



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



a Folha de Respostas.

18. Os três últimos candidatos que permanecerem realizando a prova deverão sair juntos da sala, após a aposição de suas assinaturas na Lista de Presença.

18.1 A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do processo, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidatos(s) presente(s) na sala de aplicação.

19. Ao terminar a Prova, o candidato entregará ao Fiscal de sala o Gabarito de Respostas Definitivo (Gabarito Branco).

20. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

20.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa para sua ausência.

20.2. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso.

20.3 Não haverá, em hipótese alguma, revisão e/ou vista de provas.

21. SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o fechamento do portão ou fora dos locais predeterminados, conforme Edital de convocação;
- b) não apresentar o documento de identificação exigido no subitem 5.1 deste item;
- c) não comparecer à prova, ou a uma das etapas do Concurso, seja qual for o motivo alegado;
- d) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido comunicando-se com outro candidato, verbalmente ou por escrito, ou com pessoa distante do local da prova, por qualquer outro meio de comunicação eletrônico;
- f) estiver portando, durante a prova, qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação (iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3/MP4, notebook, tablet, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.), os quais deverão estar desligados e acondicionadas na sacola plástica, preferencialmente sem bateria, no chão, ao lado da carteira do candidato, conforme disposto no item 6;
- g) lançar mão de quaisquer meios ilícitos para executar a prova;
- h) não devolver a Folha de Respostas;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
- j) descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos coordenadores, fiscais ou autoridades presentes;



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



m) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

n) não permitir a coleta de sua assinatura.

22. Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos para a realização da prova, sua prova será anulada e ele será eliminado do Concurso.

23. A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite antecipadamente, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

23.1 A candidata lactante que necessite amamentar durante a realização da prova deverá encaminhar sua solicitação, no período das inscrições (16/05 a 02/06/2019), pelo e-mail: contato@promun.com.br.

23.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

23.3 A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata). A PROMUN não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança e a candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. A candidata lactante que não levar um acompanhante não fará a prova.

23.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

23.5. Na sala reservada para amamentação ficarão a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicada pela candidata), referido no item 23.3, ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

24. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

25. O candidato não poderá sair da sala de provas para ir aos sanitários sem o acompanhamento de um fiscal.

25.1 Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.

25.1.1 A exclusivo critério da Coordenação do local, e desde que haja disponibilidade, poderá ser permitido o uso dos sanitários que não estejam atendendo a candidatos que ainda realizam a prova.

26. O candidato poderá ser submetido a detector de metais, a critério da coordenação local.

27. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



VII DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. Na prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, cada questão terá o valor de 1 (um) ponto, e a prova será avaliada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.
2. Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem, na prova objetiva, um número de acertos igual ou superior a 15 (quinze) pontos.
3. O candidato não aprovado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A pontuação final do candidato será a nota obtida na Prova Objetiva, para os empregos de Agente Comunitário de Saúde PSF/Rural e Farmacêutico. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem de pontuação final na Prova Objetiva.
2. Os candidatos aos empregos de PEB II Professor de Língua Portuguesa e PEB II Professor de Matemática classificados na Prova Objetiva poderão fazer juntada de Títulos e a pontuação a eles conferida será acrescentada à nota obtida na Prova Objetiva, para constituir a nota final do candidato.
3. Na hipótese de igualdade na nota final, entre 2 (dois) ou mais candidatos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.741/03 e, dentre aqueles com mais de 60 anos será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) o que obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - c) o de idade maior (entre 18 e 59 anos de idade).
4. Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate previstos no item 3 desta seção, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por emprego.
5. A classificação com os critérios de desempate será elaborada observando-se, tão somente, a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.
6. A Classificação inicial com os critérios de desempate sairá no dia 20 de junho de 2019 e estará disponível no site: www.promun.com.br
7. Os professores classificados poderão juntar Títulos, limitados a 1 (um) por especialidade, na seguinte conformidade e pontuação:
 - a) Especialização 1 (um) ponto;



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



- b) Mestrado 2 (dois) pontos;
- c) Doutorado 4 (quarto) pontos.

8. Os Títulos dos professores classificados deverão ser encaminhados para o e-Mail: contato@promun.com.br até o dia 25 de junho, conforme cronograma. (Anexo IV)

IX DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Classificação Final sairá no dia 28 de junho de 2019 e estará disponível no site: www.promun.com.br
2. Na Classificação Final constarão os nomes, os números de inscrição e a pontuação final dos candidatos.
3. Serão elaboradas duas listas de Classificação Final:
 - a) **lista geral:** com os nomes de todos os classificados, inclusive dos candidatos com deficiência;
 - b) **lista especial:** somente com os nomes dos candidatos com deficiência classificados.

X DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) Ao Edital;
 - b) Aos pedidos de isenção de taxa de inscrição;
 - c) Ao gabarito preliminar;
 - d) Às questões da Prova Objetiva;
 - e) À relação dos aprovados e não aprovados (somente pontuação);
 - g) À classificação com os critérios de desempate (somente critérios de desempates que constem neste Edital).
2. O candidato poderá interpor recurso à Prefeitura Municipal da Estância Climática de São José do Barreiro, a partir da data e hora da publicação do gabarito, da relação dos aprovados ou não aprovados e da classificação e dos critérios de desempate, conforme Cronograma Anexo V.
 - 2.1 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
3. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o Modelo de Requerimento de Recurso disponível no endereço eletrônico www.promun.com.br (Anexo IV).
 - 3.1 Só serão apreciados os recursos postados na internet no prazo estipulado para a fase a que se



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



referem.

3.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

3.3. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

4. Os recursos interpostos em desacordo com o estabelecido nos itens 2 e 3 serão indeferidos, sem análise de mérito.

5. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso das questões e gabarito preliminar será divulgada no site www.promun.com.br no dia 20 de junho de 2019 e a pontuação e critérios de desempate no dia 26 de junho de 2019, a partir das 18 horas.

6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento específico.

7. Não serão aceitos Recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama ou outro meio que não seja o estabelecido no subitem 3.

8. Após análise dos recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, a Comissão do Concurso Público poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

8.1. Se houver alteração, por força dos recursos, do gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.2. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação com os critérios de desempate inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigido para aprovação.

8.3. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão ou de reconsideração de decisão proferida em recurso, ou admitido recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

09. Não haverá, em hipótese alguma, concessão de vistas das provas.

10. A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. São condições para contratação:



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas prevista no art. 12 da Constituição Federal, e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) possuir CPF regularizado;
- e) preencher as exigências do emprego segundo o que determinam a Lei e o Quadro I deste Edital;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
- g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados nesta seção, perderá o direito à contratação.

3. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos de habilitação profissional, Quadro I e Anexo VI - DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO, serão exigidos apenas dos candidatos aprovados/classificados e convocados para contratação.

XII DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação, sob égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.

2. Após a homologação dos resultados do Concurso Público, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro convocará os candidatos aprovados e em conformidade com a classificação final.

3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, e deverá ocorrer conforme: seção I - DO EMPREGO, DO SALÁRIO E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL; verificação dos requisitos de habilitação profissional exigidos para participação no Concurso e para o exercício do emprego; e, inspeção de saúde a ser realizada pelo Serviço Médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



4. A CONVOCAÇÃO SERÁ FEITA POR E-MAIL, TELEGRAMA E CARTA REGISTRADA COM AR NOS ENDEREÇOS INFORMADOS PELO CANDIDATO NO ATO DA SUA INSCRIÇÃO, FICANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO ISENTA DE QUAISQUER RESPONSABILIDADES POR E-MAILS, TELEGRAMAS E CARTAS REGISTRADAS NÃO RECEBIDOS, CONFORME PREVISTO NA SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – ITENS 7 E 7.1.

5. Para aceitação da vaga, o candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer pessoalmente, na data e horário constantes do e-mail de convocação, no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, na Rua José Bento Teixeira, nº 45, Centro.

6. O candidato que não comparecer à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, conforme estabelecido no item anterior e no prazo estipulado pela Prefeitura, ainda, que manifestar sua desistência por escrito, será considerado eliminado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Concurso Público.

7. O candidato classificado que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

8. Por ocasião da contratação, o candidato deverá possuir os requisitos de habilitação profissional para o emprego em que foi habilitado, conforme estabelecido na seção I - DOS EMPREGOS, DOS SALÁRIOS E DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, e deverá entregar a cópia e os originais dos documentos conforme a seção XI – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

8.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

9. Caso a documentação não atenda ao exigido neste Edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso Público, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Pleito, o que possibilitará a convocação imediata do candidato com classificação subsequente.

10. O não comparecimento ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Concurso.

11. O candidato deverá iniciar suas atividades no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e daqueles determinados pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro acarretará a exclusão do candidato deste Concurso Público.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



13. Havendo dúvida quanto aos comprovantes apresentados pelo candidato, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro poderá exigir do candidato a apresentação de documentos ou provas complementares, a fim de viabilizar a contratação.

XIII DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

1. O exame médico será de caráter eliminatório e será realizado pelo Serviço Médico disponibilizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.
2. O candidato convocado para admissão será submetido a um exame médico pré-admissional, última etapa do Concurso Público, de caráter eliminatório, para avaliação das suas capacidades físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades específicas inerentes à função. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por essa razão, qualquer alteração no endereço deverá ser comunicada, com urgência, à Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará a exclusão do candidato da aprovação e da classificação final.
3. O exame médico consiste em uma avaliação clínica do candidato mediante exames para averiguar a aptidão física e mental para o exercício do emprego a ser provido.
4. O resultado do exame médico será expresso com a indicação “Apto” ou “Não Apto” para o exercício do emprego.
5. O candidato considerado “Não Apto” será excluído do Concurso Público.
6. Não caberá recurso nesta fase.

XIV DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público será publicada no Diário de Taubaté, nos sites www.promun.com.br, www.saojosedobarreiro.sp.gov.br, nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e Diário Oficial do Estado de São Paulo.
2. O Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, nos termos da legislação vigente.
3. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da publicação de sua



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

4. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número da inscrição, pontuação final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Concurso Público.

5. A critério da Administração da Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, poderá ser fornecido, aos candidatos aprovados e classificados, Certificado de Aprovação.

XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos aprovados serão convocados para admissão, obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final do emprego.

2. A convocação dos candidatos aprovados e classificados no presente Concurso Público será feita por E-MAIL (endereço eletrônico), por telegrama e carta registrada com AR.

3. Os candidatos que não comparecerem, quando convocados para admissão no emprego para o qual foram aprovados, ou dela tiverem declinado, terão esgotados os seus direitos neste Concurso.

4. A critério da Administração, restando vagas após a manifestação de todos os candidatos aprovados e classificados, e respeitado o prazo de validade do Concurso Público, poderá ocorrer o aproveitamento de candidatos que não tenham atendido à convocação para admissão ou dela tenham declinado, bem como daqueles que deixaram de tomar posse no emprego. Em hipótese alguma serão aproveitados os candidatos que não tiverem sido aprovados no Concurso Público.

5. O candidato poderá obter Informações sobre o Concurso Público no site www.promun.com.br e, após homologação da classificação final, no setor de RH da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro.

6. A aprovação no Concurso Público gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do Concurso Público, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecida rigorosamente a ordem classificatória, de acordo com a disponibilidade orçamentária e com o número de vagas existentes.

7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados na PROMUN até a homologação do Concurso Público e na Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, enquanto estiver participando do Concurso.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



7.1. QUALQUER ALTERAÇÃO NOS DADOS DO CANDIDATO OCORRIDA APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DEVERÁ SER INFORMADA DIRETAMENTE À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, E SERÁ DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE OS PREJUÍZOS ADVINDOS DA NÃO ATUALIZAÇÃO DO SEU ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA.

7.2. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro e a empresa PROMUN – Projetos para os Municípios não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) e-mail (endereço eletrônico) incorreto e/ou não atualizado;
- b) caixa de correio com capacidade esgotada;
- c) recursos de anti-spam.

8. A PROMUN, organizadora do evento, e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego.

9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso, no que se refere à realização deste Concurso Público.

10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso Público.

11. A inexatidão das afirmativas ou as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12. A PROMUN, organizadora do evento, não se responsabiliza pelo conteúdo de quaisquer materiais de estudo vendidos por outras empresas, em relação ao programa fixado por este Edital.

13. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento pertinente, ou até dois dias anteriores à data de realização da prova, circunstância esta que será publicada no site: www.promun.com.br

13.1. Qualquer alteração nas datas estabelecidas neste Edital será publicada nos sites www.promun.com.br e www.saojosedobarreiro.sp.gov.br

14. Decorridos 12 (doze) meses da data da homologação, e não existindo qualquer óbice, será facultada a incineração de registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.



*Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São José
do Barreiro*



15. À Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro é facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

16. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso, se não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.

17. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação das provas será de sua exclusiva responsabilidade.

18. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança.

18.1 Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, ele não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

19. Se por qualquer razão a Prova Objetiva sofrer atraso em seu início ou houver necessidade de interrupção, os candidatos terão um prazo adicional, de modo que tenham, no total, 3 (três) horas para realização da prova.

19.1. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

20. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

21. Fica vedada a entrada de pessoas alheias ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.

22. Todas as informações publicadas posteriormente a este Edital passarão a integrá-lo, para todos os efeitos legais e administrativos.

São José do Barreiro, 10 de maio de 2019

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal